**PORTARIA Nº 043/2023**

“**Determina Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro em decorrência do feriado de Carnaval**. ”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;

***CONSIDERANDO*** que os serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal estão em andamento, em seus devidos prazos e em dia com as obrigações legislativas e ainda o princípio da economicidade e segurança;

***CONSIDERANDO*** que no dia 21 de fevereiro de 2022 é feriado Nacional *Carnaval* nas repartições públicas;

**DETERMINA-SE:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, nos dias 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, em decorrência do feriado de Carnaval.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 17 de fevereiro de 2023.

***Ver. Leandro Coutinho Noleto***

**Presidente da Câmara**